



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Terça-feira • 25 de Junho de 2019 • Ano III • Nº 720

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **AVISO APLICAÇÃO DE PENALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

A V I S O

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Pregão Presencial nº 015/2018

O Pregoeiro Oficial de Umbaúba, em cumprimento às suas atribuições legais, mediante determinação do Exmo. Prefeito e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o art. 10, inc. II do Decreto Municipal nº 07, de 08 de janeiro de 2016 e, mais, juntamente com o Item 17, subitem 17.1 do Edital de Pregão Presencial nº 15/2018 e item 4, subitens 4.8 e 4.8.1 do Termo de Referência, Anexo I do referido Edital, e, ainda, Art. 2º, incs. III e VIII, e Parágrafo único, inc. V da Instrução Normativa nº 01, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República – SA/SGPR e demais disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que **aplicou** a penalidade de **IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES à empresa ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI - EPP, por ter apresentado de documentação falsa exigida para o certame, qual seja o Contrato de Arrendamento, demandado para a prestação dos serviços mecânicos.**

Umbaúba, 25 de junho de 2019.

Ocemário José Santana de Sousa
Pregoeiro